



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3844 - NATAL/RN - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 1216/2018-A.P., DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005 e Ofício nº 537/2018-SME/SME, de acordo com a Sentença proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0848399-37.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor LEANDRO AUGUSTO E SILVA MIRANDA CAVALCANTE, matrícula nº. 48.274-9, ocupante do cargo de Professor N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRIS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**\*PORTARIA Nº. 849/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 017669/2018-80\*, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora NADIA VALE COSTA DA CUNHA, matrícula nº. 14.928-4, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2017/2018\*, no período de 01 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 05.07.2018

**PORTARIA Nº. 870/2018-GS/SEMAD, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 014762/2018-32, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FLAVIA LIMA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº. 67.801-5, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2016/2017, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 12 de julho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

**PORTARIA Nº. 861/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 003661/2018-36, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora LEILA CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº. 46.594-1, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 856/2018-GS/SEMAD, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 015070/2018-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FABIO RICARDO SILVA GOIS, matrícula nº. 00.241-1, Diretor Técnico, símbolo DGA, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2017/2018, no período de 23 de julho a 22 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de julho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- SRP, tipo menor preço por item, cujo objeto, data, horário e endereço segue abaixo elencados:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 24.091/2018 – SEMAD – PROCESSO Nº: 010.562/2018-19

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de água mineral em caixas com 48 copos de 200ml, para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

DATA DE ABERTURA: 23/07/2018 – HORA: 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Sala de Reunião da SEMAD, Rua Santo Antônio, 665, 4º Andar, Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN.

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min. Natal/RN, 06 de julho de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa – Pregoeiro/SEMAD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 35/2018/GS/SME, DE 06 DE JULHO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu art. 210, que reconhece a necessidade de que sejam fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases de 1996, em art. 26 da LDB, que determina que os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB Nº 7/2010, que promulgou novas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica - DCN, ampliando e organizando o conceito de contextualização, como “a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade”;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação (PNE), que reitera a necessidade de estabelecer e implantar Diretrizes Pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a LEI Nº 6.603/2016, do Plano Municipal de Educação – PME, Natal/RN, em sua meta 7, que faz referência sobre a atualização dos Referenciais Curriculares da Educação Básica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de atualizar os Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental de sua Rede.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Currículo, cujos integrantes serão responsáveis pela atualização e elaboração dos Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Natal, considerando os diversos anos de escolaridade e componentes curriculares do Ensino Fundamental;

Art. 2º A Comissão de Currículo do Ensino Fundamental será constituída pelos seguintes grupos:

1. GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO – 1º ao 5º ANO

Régia Maria Silvestre da Silva Souza, matrícula 16.786-0. Coordenadora do grupo

Abdísia de Albuquerque Silva, matrícula 32.601-1;

Adriana do Carmo Ferreira, matrícula 42.219-3;

Ângela Maria Pimentel de Azevedo, matrícula 10.532-5;

Carmélia Regina Silva Xavier, matrícula 16.530-1;

Dalvani de Almeida, matrícula 06.592-7;

Danusa Soares da Cruz Mendonça, matrícula 72.199-7;  
 Ermelina Maria Palhares de Melo, matrícula 31.019-1;  
 José Rodrigues da Silva Filho, matrícula 16.706-1;  
 Josenildo de Lima Pinheiro, matrícula 48.360-5;  
 Maria das Graças Silvestre da Silva Soares, matrícula 12.474-5;  
 Maria Lenice da Silva Albuquerque, matrícula 17.794-6;  
 Maria Zilda Freire de Melo, matrícula 16.772-2;  
 Marineide Berto da Silva Melchuna, matrícula 10.772-7;  
 Meyrilane Oliveira da Silva, matrícula 48.939-5;  
 Noélia Barbosa Costa de Queiroz, matrícula 36.907-1;  
 Sâmara Ferreira de Souza Silva, matrícula 42.209-6;  
 Selma Tintino da Silva, matrícula 46.506-2;  
 Sônia Maria da Silva Silveira, matrícula 44.731-5;  
 Tatiana de Oliveira Souza, matrícula 49.117-9.

**2. GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO – LÍNGUA PORTUGUESA**  
 Rudson Edson Gomes de Souza, matrícula 44.725-1. Coordenador do grupo  
 Alexandro Lino da Costa, matrícula 72.208-0;  
 Ana Cely de Menezes Pereira, matrícula 62.112-9;  
 Arthur Rasec Cavalcante de Lira, matrícula 72.479-1;  
 Fernanda Faustino da Silva Ribeiro de Aguiar, matrícula 61.905-1;  
 Gilmara Chaves Valentim Silva, matrícula 31.135-9;  
 Josiane Alves Moreira, matrícula 10.788-3;  
 Maria Alda Medeiros da Costa, matrícula 12.752-3;  
 Roseane Trigueiro de Azevedo, matrícula 30.840-4;  
 Severino Salviano de Oliveira Júnior, matrícula nº 31.030-1;  
 Maria Aparecida de Almeida Rego, matrícula nº 48.542-0.

**3. GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO - MATEMÁTICA**  
 Vitor Mota da Nóbrega, matrícula 13.208-0. Coordenador do grupo  
 Fernando Beckenbauer Dias Costa e Silva, matrícula 49.218-3;  
 Francisco Canindé de Oliveira, matrícula 10.634-8;  
 João Maria Salvador do Nascimento, matrícula 61.935-3;  
 Jorge Luiz Silva Correia, matrícula 10.808-1;  
 José Nilson Moraes, matrícula 31.002-6;  
 Josefa Poliana Clementino Ferreira, matrícula 48.125-4;  
 Marcelo Ricardo de Souza, matrícula 16.448-8;  
 Sonnydyh Mildred de Araújo Dantas, matrícula 14.823-7.

**4. GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO – CIÊNCIAS NATURAIS**  
 Kátia Maria Pereira, matrícula 10.812-0. Coordenadora do grupo  
 Arkeley Xênia Souza da Silva, matrícula 16.883-1;  
 Danielle Freire de Lacerda, matrícula 32.253-9;  
 Gutemberg de Castro Praxedes, matrícula 10.019-6;  
 Milena Fabrine de Paiva Diniz, matrícula 18.074-2;  
 Tatiana Barbosa Galvão Rodrigues, matrícula 64.596-6.

**5. GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO – GEOGRAFIA**  
 Wagner Douglas Artur do Nascimento, matrícula 10.617-8. Coordenador do grupo  
 Ana Beatriz Câmara Maciel, matrícula 64.409-9;  
 João Pedro da Silva Neto, matrícula 64.792-6;  
 Maria Gorett Medeiros Souza, matrícula 16.655-3;  
 Sérgio Roberto Vidal do Nascimento, matrícula 61.915-9.

**6. GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO – HISTÓRIA**  
 Gleydson José Bento Lima, matrícula 10.040-4. Coordenador do grupo  
 Adriana Cristina da Silva Patrício, matrícula 72.493-2;  
 Alessandra Ferreira, matrícula 30.877-3;  
 Jeane Fialho Canuto, matrícula 17.577-3;  
 Keila Monique Marques Costa, matrícula 48.649-3;  
 Paula Lorena Cavalcante Albano da Cruz, matrícula 72.548-6;  
 Rosália Carrilho Dantas da Silva, matrícula 63.128-1.

**7. GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO – ENSINO DE ARTE**  
 Adeilza Gomes da Silva Bezerra, matrícula 13.181-4. Coordenadora do grupo  
 Aécio Viana da Silva, matrícula 63.074-8;  
 Ana Lúcia Carneiro de Oliveira, matrícula 32.643-7;  
 Itanete Porpino de Paiva, matrícula 41.689-4;  
 Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, matrícula 10.023-4;  
 Raphaelly Souza Bezerra, matrícula 62.544-4;  
 Sthela Cristina de M. Gomes Amaral, matrícula 46.603-4.

**8. GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO – EDUCAÇÃO FÍSICA**  
 Wanessa Cristina M. de Freitas Rodrigues, matrícula 42.253-3. Coordenadora do grupo  
 Ana Aparecida Tavares da Silveira, matrícula 48.951-4;  
 Cybele Câmara da Silva, matrícula 48.525-0;  
 Daniel de Lima e Silva, matrícula 63.017-9;  
 Mirella Nogueira Braga, matrícula 31.257-6;  
 Richardson de Andrade Fernandes, matrícula 36.900-4;  
 Suzy David Souza Gallardo, matrícula 13.268-3;  
 Christyan Giulliano de Lara Souza Silva, matrícula 32.238-5;  
 Dianne Cristina Souza de Sena, matrícula 63.311-9;  
 Matheus Jancy Bezerra Dantas, matrícula 62.981-2;  
 Milton Arestides Barbalho Neto, matrícula 66.638-6.

**9. GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO – LÍNGUA INGLESA**  
 Adriano César Lima de Carvalho, matrícula 16.527-1. Coordenador do grupo  
 Amauri Gomes Beserra Júnior, matrícula 31.511-7;  
 Severina Sílvia dos Santos, matrícula 17.819-5;  
 Antônia de Lima Alves, matrícula 40.698-8;  
 Emílio Augusto Ferreira da Silva, matrícula 18.399-7;  
 Cláudio Tamires da Costa Souza, matrícula 18.366-1;  
 Maria da Conceição Lima Vieira, matrícula 44.149-0;  
 Maria Lucilene da Costa Silva, matrícula 13.209-8.

**10. GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO – ENSINO RELIGIOSO**  
 Maria do Socorro de Oliveira, matrícula 30.873-1. Coordenadora do grupo  
 Ana Maria de Medeiros Lucas, matrícula 32.286-5;  
 Francisco de Assis Lopes, matrícula 61.959-1;  
 Francisco Melquiades Falcão Leal, matrícula 63.775-1;  
 Marcos Antônio França de Oliveira, matrícula 10.911-8;  
 Maria de Fátima Araújo, matrícula 46.702-2;  
 Maria José de Oliveira Nunes, matrícula 41.544-8;  
 Raphael de Lima Barbosa, matrícula 63.130-2;  
 Sunamita Araújo Pereira Damasceno, matrícula 61.963-9;

**11- GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ EJA**  
**a) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - I SEGMENTO**  
 Lígia Siqueira Dantas, matrícula nº 06.266-9. Coordenadora  
 Maria de Lourdes Gabriel Ferreira Soares, matrícula nº 16.645-6;  
 Norma Suely Chacon, matrícula nº 17.817-9;  
 Maria Auxiliadora Fernandes Cardoso, matrícula nº 72.129-6.

**b) LÍNGUA PORTUGUESA**  
 Severino Salviano de Oliveira Júnior – matrícula nº 31.030-1. Coordenador  
 Ana Karina Souto Evangelista, matrícula nº 61.982-5;  
 Rosângela França de Melo, matrícula nº 41.781-5.

**c) LÍNGUA INGLESA**  
 Maria Antônia da Câmara Raposo – matrícula nº 05.926-9. Coordenadora  
 Mona Lisa Dantas de Melo Lula, matrícula nº 72.103-0;  
 Severina Sílvia dos Santos, matrícula nº 17.819-5.

**d) EDUCAÇÃO FÍSICA**  
 Francisco Canindé Alves Filho, matrícula nº 16.470-4. Coordenador  
 Geilza Lopes de Moura, matrícula nº 46.703-1.

**e) MATEMÁTICA**  
 Edinara Silva de Menezes, matrícula nº 12.816-3. Coordenadora  
 Elma Teixeira Gadelha, nº 05.188-8;  
 Edna de Melo Lucena, matrícula nº 9.952-0;  
 Liceu Luis de Carvalho – matrícula nº 11.158-9.

**f) CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
 Eusâmia Penha dos Passos, matrícula nº 16.784-3. Coordenadora  
 Edna Maria da Silva, matrícula nº 64.411-0;  
 Marcos Paulo Gomes Pinheiro, matrícula nº 64.035-1.

**g) HISTÓRIA**  
 Clotilde Maria Godeiro Coutinho, matrícula nº 06.185-9. Coordenadora  
 João Augusto de Araújo Dantas, matrícula nº 36.943-8;  
 Helena Alves de Souza de Lucena Ribeiro, matrícula nº 30.968-1.

**h) GEOGRAFIA**  
 Leiliane Macêdo Cabral, matrícula nº 49.459-3. Coordenadora  
 João Arthur Sarmento Veríssimo, matrícula nº 62393-8.

**12. GRUPO DE TRABALHO – TEXTO ANALÍTICO INTRODUTÓRIO**  
 Margarete Ferreira do Vale de Sousa, matrícula 16.686-3. Coordenadora do grupo  
 Andréia Kelly Araújo da Silva, matrícula 48.275-7;  
 Cláudia Regina Costa de Araújo, matrícula 18.362-8;  
 Ednice Peixoto dos Santos, matrícula 06.353-3;  
 Idelúzia Andrade de Mendonça, matrícula 09.913-9;  
 Jaércia Maria Rodrigues Costa de Oliveira, matrícula 10.677-1;  
 Juliana Santos Pandolphi Pereira, matrícula 32.247-4;  
 Luana Angélica Pinheiro, matrícula 62.228-1;  
 Maria Aparecida Matias Freire, matrícula 42.275-4;  
 Merise Maria Maciel, matrícula 44.784-6;  
 Rosemarie Loer Bellini, matrícula 12.758-2;  
 Suedna Maria Varela de Lima, matrícula 10.055-2.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de março de 2018.  
 Natal, 06 de julho de 2018.  
 JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA  
 Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 147/2018-GS/SMS DE 06 DE JULHO DE 2018.**  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 5459/2018-GS/SMS.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Devolver a pedido a servidora MARIA ESTELA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3601-71-, Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem - SESAP.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015

Processo nº: 036112/2014-14

Contratada: MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP - CNPJ nº 10.947.776/0001-77; Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Fonte: 100000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código de atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviço da Proteção Social Básica; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código de atividade: 18.49 – 08.244.004.2-994 – Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código de atividade: 18.49 – 08.122.004.2-849 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF; Fonte: 5102100; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Base Legal: Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 73/2015 por um período de 02 (dois) meses, a contar de 18 de junho de 2018 a 17 de agosto de 2018, cujo objeto do contrato é a prestação de serviço denominado Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes e de Vistoria de Pronto Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação, manutenção e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), a serem disponibilizados nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN, permanecendo o valor mensal de R\$ 8.284,25 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 15 de junho de 2018.

Contratada: MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 009688/2018-32

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o contrato o valor de R\$ 265.860,63 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

Base Legal: Art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 04/07/2018.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

JANDIVANIA FRANCO DE ARAÚJO - ARKO CONSTRUÇÕES LTDA

\*Republicado por incorreção

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 010/2018 – GC/CGM - NATAL/RN, 05 DE JULHO DE 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Controladoria Geral do Município; DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora CÉLIA REGINA LOPES, matrícula 08.458-1, como Gestora do Contrato nº 004/2016-CGM, e como suplente o servidor RODRIGO TEIXEIRA BAYER matrícula 68.399-0, referente ao processo nº 022372/2016-74, que tem como objetivo a Locação de Ar Condicionado com manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades desta Controladoria, em favor da FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 05 de julho de 2018.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador Geral do Município

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 004/2016-CGM

Processo nº 022372/2016-74

Nome do Credor: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP - CNPJ: 04.482.256/0001-33

Endereço: Rua Agostinho Leitão nº 348, Alecrim CEP: 59.040-090 - Natal/RN

Contratante: Controladoria Geral do Município - CGM

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, vigorando de 02 de julho de 2018 à 01 de julho 2019, conforme dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, referente a locação de Ar Condicionado com manutenção preventiva e corretiva.

Projeto/Atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM

Elemento de despesa: 33.90.39 - Sub-elemento: 12 - Fonte: 100000

Valor Total: R\$ 27.180,00(vinte e sete mil cento e oitenta reais)

Assinaturas:

Contratante: José Dionísio Gomes da Silva – Controlador-Geral do Município

Contratado: Cynthia Barreto Fernandes Dias - Sócia

Natal, 05 de julho de 2018.

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

\*PORTARIA Nº 230/2018 – FUNCARTE, 05 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, matrícula nº 65.678-0, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 160/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e ROSÁLIA RODRIGUES DE ALENCAR DOS SANTOS\*, CNPJ: 27.800.421/0001-53\*, referente ao processo administrativo nº 018589/2018-41.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 05 de julho de 2018.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

\*Republicado por incorreção

\*EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018

Nº do processo: 018595/2018-07\*

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: HUDSON A. DAS CHAGAS

Objeto: Contratação da empresa HUDSON A. DAS CHAGAS, para agenciamento da atração musical “BANDA NANA NENÉM”, para se apresentar no evento denominado ARRAIÁ SAI DE BAIXO, no dia 14 de julho do corrente ano\*, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. Classificação da Despesa: 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa: 3339039– Fonte: 100000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 31 de Julho de 2018.

Natal/RN, 25 de Junho de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

HUDSON A. DAS CHAGAS

\*Republicado por incorreção

\*EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2018

Nº do processo: 018590/2018-76

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: HUDSON A. DAS CHAGAS

Objeto: Contratação da empresa HUDSON A. DAS CHAGAS, para agenciamento da atração musical “BANDA NANA NENÉM”, para se apresentar no evento denominado ARRAIÁ DA TIRADENTES\*, no dia 29 de junho do corrente ano\*, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. Classificação da Despesa: 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa: 3339039– Fonte: 100000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 31 de Julho de 2018.

Natal/RN, 25 de Junho de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

HUDSON A. DAS CHAGAS

\*Republicado por incorreção

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA 025/2018 ARSBAN, 06 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Regulação Tarifária com o objetivo de orientar, no âmbito da atuação de Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN, as tomadas de decisões a respeito de revisão e reajuste tarifários pleiteado pelos entes regulados, bem como de cota de regulação dos serviços de saneamento básico.

Nome	Matrícula	Função
Fábio Ricardo Silva Góis	241-1	Presidente
Débora Guedes de Carvalho Soares Lima	72419-2	Vice-Presidente
Jeanne Barbosa de Oliveira	32266-1	Membro
Mariana Magna Santos da Nóbrega	46611-5	Membro
Pedro Celestino Dantas Júnior	61872-1	Membro

Art. 2º – A Comissão de Regulação Tarifária reunir-se-á uma vez ao mês, ordinariamente, ou a qualquer tempo, desde que convocada pela Diretoria da ARSBAN para a reunião extraordinária, na apreciação de matéria pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 027, de 24 de outubro de 2014.

FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS

Diretor-Presidente em Substituição Legal / ARSBAN

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias